



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
CREA-TO

DELIBERAÇÃO CER/TO nº 26/2023

Instância deliberativa: Comissão Eleitoral Regional

Documento: Processo nº 11877/2023

Assunto: Denúncia

Interessado: Crea-TO

A **Comissão Eleitoral Regional - CER**, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-TO, reunida em **Palmas**, na data de **19 de setembro de 2023, em sua 2ª Reunião Extraordinária**, na sede do Crea/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando o teor da denúncia encaminhada para o e-mail da CER-TO em 11/09/2023 e protocolizada sob nº 11877/2023;

Considerando que foi juntada à denúncia o despacho da CEF (00.005251/2023-85), que comunicou do recebimento da denúncia e solicitou que a CER-TO comunique a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a decisão da CER-TO, e posteriormente, havendo recurso da decisão da CER-TO sobre a matéria, o encaminhamento da íntegra do processo para análise da CEF;

Considerando que a matéria eleitoral foi decidida por meio da Deliberação CER/TO nº 25/2023;

Considerando o teor do artigo 117 da Resolução nº 1.114/19, onde dispõe que *“Quem, de qualquer forma, contribuir para a ocorrência de fraude ou descumprimento deste Regulamento Eleitoral, estará sujeito às penalidades do Código de Ética Profissional, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas.”*

Considerando que a denúncia cita servidores do Crea-TO em suposta reunião com candidato (a), conforme vídeo e registros fotográficos encaminhados;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
CREA-TO

Considerando que, conforme denúncia, a Câmara Especializada de Engenharia Civil descumpriu o disposto no artigo 49 do anexo da Resolução do Confea nº 1.004/03, por omissão de remessa ao Confea de processo em desfavor da denunciada,

Deliberou:

- 1) Pelo encaminhamento, mediante protocolo SITAC sigiloso de: 1.1) Cópia da denúncia, da Deliberação CER/TO nº 10/2023 com as respostas da Gerência de Tecnologia de Informação do Crea à Presidência, nos termos do artigo 100, inciso XXX, do Regimento Interno do Crea, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis; 1.2) Vídeo que acompanha a denúncia, mediante assinatura de termo de confidencialidade.**
- 2) Comunicar a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Geologia e Minas acerca de suposto descumprimento ao disposto no artigo 49 do anexo da Resolução do Confea nº 1.004/03 com relação ao Processo nº 13573/2019, para conhecimento e adoção de medidas que entender cabíveis.**

Palmas-TO, 19 de setembro de 2023.

Membros:

Engenheira Civil Heryka Kattyelle Alves dos Santos – Coordenadora
Engenheiro Ambiental Túlio Martins Dias – Membro Titular
Engenheiro Agrônomo Cid Tacaoca Muraishi – Membro Titular
Engenheiro Agrônomo Maurício Luiz Diamantino – 2º Membro Suplente


Eng. Civ. Heryka Kattyelle Alves dos Santos
Coordenadora da Reunião